

e concedo os prazos indicados no cronograma apresentado pela Autuada em SEI (091202675).

II - Publique-se.

III - Deverá a equipe técnica retornar para nova vistoria, a cada término de prazo indicado, para verificar se as etapas do cronograma estão sendo cumpridas.

UVIS SANTA CECÍLIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [091549496](#) | **Despacho**

A Unidade de Vigilância em Saúde Santa Cecília/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2023/0068682-3 / Pop Vegan Food Restaurantes LTDA / Rua Fernando de Albuquerque, 144 - Térreo e Superior - Consolação - São Paulo / Série H nº 027712 / **Deferido** o prazo solicitado de 30 dias.

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [091551683](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI Nº 6018.2023/0081486-4

2014-0.337.140-3 I - À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face a delegação excepcional contida na Portaria 702/2018-SMS.G, e suas alterações e conforme autorização de SMS/CG contida no processo SEI 6018.2023/0081486-4 link [091250416](#), **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 145/2023** ao Contrato de Gestão nº R010/2015-SMS/NTCSS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista e São Miguel Paulista, objetivando a aprovação do plano de trabalho referente custeio dos Dissídios preponderantes retroativo a 1º de maio de 2023, conforme CCT 2023/2024, com percentual de 1,91%, o presente plano será custeado com saldo contido em conta da OSS, autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do contrato de Gestão R010/2015-SMS/NTCSS, no valor de R\$957.716,39 (novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), para o período de outubro de 2023.

II - Publique-se.

III - Deverá constar no termo de aditamento cláusula de anuência da entidade em relação à utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos previstos no plano de trabalho.

IV- Encaminhe-se à DPCSS/CRS.Leste para as devidas deliberações.

Documento: [091547597](#) | **Despacho Rerratificação**

SEI 6018.2023/0088654-7

2014-0.337.140-3 I - À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **TERMO ADITIVO Nº 144/2023** ao Contrato de Gestão nº R010/2015-SMS.CPCSS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se na aprovação de plano de trabalho e plano orçamentário para o acréscimo de Técnico de Farmácia na UBS Jardim Maia, para o período de outubro a dezembro de 2023, no valor de R\$15.510,76 (quinze mil quinhentos e dez reais e setenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

II - AUTORIZO outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

III - Publique-se.

IV - Deverá constar no termo de aditamento cláusula de anuência da entidade em relação à utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos previstos no plano de trabalho.

V- Encaminhe-se à DPCSS/CRS-Leste para as devidas deliberações.

GABINETE

Documento: [091628424](#) | **Despacho Autorizatório**

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo, e por força da Portaria 727/2018-SMS.G., e as informações constantes no link 081664517, e ainda, a manifestação contida no link 091627019, e em que pese a defesa prévia apresentada no link 082172636, tempestivamente, porém, ausente os argumentos que inviabiliza seu deferimento, e ainda, ante os prejuízos à Municipalidade, **APLICO**, observando a proporcionalidade e razoabilidade dos atos administrativos, à empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ 35.820.448/0001-36**, a **MULTA** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito à execução do objeto contratual, prevista no subitem 8.1.2.5 do instrumento contratual da Cláusula Oitava do Contrato 02/2018-CRS.Leste, por inobservância aos itens 2.22, 5.6, 5.7, 5.7.1 e 5.8.7 do contrato mencionado, decorrentes dos fatos apontados no mês de SETEMBRO/2022, no valor de R\$ 9.316,35 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

II - Aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, com o devido recolhimento de custas de interposição recursal, nos termos artigo 24, parágrafo único da Lei Municipal 14.141/06.

III - Publique-se.

IV - No silêncio da interessada, encaminhe-se à Contabilidade/CRS.Leste para as devidas providências.

Documento: [091607525](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G e Decreto nº 61.004/2022, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), objetivando atender despesas de pequenos vultos (envolvendo manutenção de bens móveis, conservação e manutenção de bens imóveis) junto à Supervisão Técnica de Saúde de São Miguel Paulista, para o período de outubro/2023, em nome do servidor Leonardo Marcilio Vieira, R.F.: 709.081.1, CPF 256.243.548-60, com fulcro nos Decretos 23.639/87 e 29.929/91, e artigo 2.º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88 (regulamentado pelo Decreto 48.592/07 e alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF, onerando a dotação 84.26.10.122.3024.2.100.33.90.39.00.00, do orçamento vigente.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças/CRS-Leste para as providências pertinentes.

São Paulo, 11 de outubro de 2023

UVIS ITAQUERA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [091522758](#) | **Despacho**

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

A UVIS Itaquera Vigilância Sanitária/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

6018.2023/0084183-7 / Bio Compe Produtos Naturais LTDA / rua Arraial de São Bartolomeu, nº 651, Vila Carmosina, CEP 08290-190 / série H/Nº 028429 / Deferimento dos prazos solicitados no Cronograma de adequação apresentado pelo estabelecimento.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [091583883](#) | **Despacho**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 011/2023/CRS-NORTE

AO CONTRATO N.º 006/2019-CRS-NORTE

“PROCESSO n.º 6018.2019/0033351-6 - CONTRATANTE: PMSP/SMS-CRS/NORTE - CONTRATADA: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ALARME MONITORADO, VISANDO À EFETIVA COBERTURA DAS UNIDADES DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE. OBJETO DO ADITAMENTO: MUDANÇA da Unidade de Saúde AE PERUS, pois os serviços do

AE PERUS foram absorvidos pela unidade AMA ESPECIALIDADES PERUS, passando a ocupar o mesmo espaço no antigo prédio do Pronto Socorro de Perus, vimos através desse, solicitar a alteração da unidade que ocupa o imóvel da **Rua Antônio Jose Anacleto, 80** - Vila Fanton - 05201-070, para **UVIS PERUS, desde 01/08/2023.**

LICITAÇÕES

Documento: [091521255](#) | **Despacho Ratificação**

No uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMS/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G e 727/2018-SMS.G, e à vista da manifestação da Contabilidade, a qual acolho como razão de decidir, fica retiratificada a publicação no DOC de dia 10.10.2023 à página 198, para fazer constar as notas de reservas existentes para aquisição, permanecendo inalterado as demais informações.

Onde se Lê: **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da Nota de Empenho, onerando as dotações n.º: 84.23.10.301.3003.2.520.4.4.90.52.00.00.1.500.9001.0, ficando a contratação condicionada à apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo, documentação exigida pelo artigo 51 do Decreto nº 62.100/2022.

Leia-se:

AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empenho, onerando as dotações n.º: 84.23.10.301.3003.2.520.4.4.90.52.00.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.90.52.00.02.2.706.1185.1, ficando a contratação condicionada à apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo, documentação exigida pelo artigo 51 do Decreto nº 62.100/2022.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [091605679](#) | **Despacho interno**

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

I - EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 035/2023/CRS-OESTE - Processo nº 6018.2023/0091663-2 - Donatária: PMSP/SMS/CRS-O - Doadora: **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SENAC TIRADENTES**, CNPJ nº 03.079.814/0045-09 - Objeto do termo: doação sem quaisquer ônus ou encargos do **bem permanente** de 01 (um) Compressor de Ar odontológico Isento de Óleo 220v, no valor de R\$ 10.130,00 (dez mil cento e trinta reais), conforme Nota Fiscal nº 98415 (doc. [090514960](#)), conforme descritos no Termo de Doação (doc. [091562263](#)), para utilização e incorporação ao acervo patrimonial da unidade **AMA/UBS PAULO VI** pertencente a Supervisão Técnica de Saúde Butantã, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, em conformidade ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (doc. [090513046](#)).

Documento: [091580903](#) | **Despacho interno**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - 6018.2023/0057445-6 (Processo nº 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n. 123/2023** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, alterada pelas Portarias nºs. 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 128/2019-SMS.G, 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, 1046/2019-SMS.G, 1377/2019-SMS.G, 471/2020-SMS.G, 585/2021-SMS.G, e 732/2022-SMS.G, e a entidade e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o **período de 01º de novembro a 31 de dezembro de 2023**, com a com a complementação de RH, aquisição de material de consumo e serviços terceirizados para UBS Malta Cardoso, sita à Rua Bernardo Guertzenstein, nº 45, Butantã, São Paulo - SP, CEP: 05381-020, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, com valor total global estimado de **R\$ 265.112,76** (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de **R\$ 159.883,10** (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos), para cobrir as despesas durante o **mês de novembro de 2023**, sendo o valor de **R\$ 105.229,66** (cento e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) para cobrir as despesas durante o **mês de dezembro de 2023**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - **PUBLIQUE-SE.**

IV - **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [091550006](#) | Termo

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 096/2023-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.354.871-0 (Processo SEI nº 6018.2023/0081412-0)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS

ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/ PINHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de INVESTIMENTO para a aquisição de equipamentos e mobiliários, conforme relação anexa ao Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo, para a Implantação do Centro de Referência da Dor Crônica, situado Avenida Queiroz Filho, nº 313, Vila Hamburguesa - São Paulo - SP, por meio de recursos de Intervenção Local 2023, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$285.858,65(duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), através de recursos de Intervenção Local 2023, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.445052.00.1.500.7999.1

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2023.

Documento: [091548441](#) | Termo

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 155/2023-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7 (Processo SEI nº 6018.2022/0103743-6)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato R007/2015 e do Hospital Municipal Sorocabana, com 35 leitos de enfermaria, sendo 01 exclusivo e rotativo para hemodiálise/diálise, 10 (dez) leitos de estabilização e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo. A manutenção do Hospital Municipal Sorocabana tem fundamento na Portaria SMS nº 431 de 21 de setembro 2021, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermária e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós pandemia, consoante diretrizes da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, durante o período de 01º de setembro a 31 de dezembro de 2023, desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 93.762.983,40 (noventa e três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0; 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168.0, e 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0 quando couber.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023.

Documento: [091547902](#) | Termo

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 114/2023-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2022/0103754-1)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01º de setembro a 31 de dezembro de 2023, desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 87.775.819,50 (oitenta e sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0; 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0; 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.0

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023.

Documento: [091549552](#) | Termo

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 154/2023-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7 (Processo SEI nº 6018.2023/0071525-4)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas a TÍTULO DE CUSTEIO, com complementação de recursos humanos, aquisição de material de consumo e serviços terceirizados, para o Programa Avanço Saúde Auditiva no Hospital Municipal Sorocabana, durante o período de 01º de outubro a 31 de dezembro de 2023, desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$88.928,88 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023.

Documento: [091549023](#) | Termo

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 121/2023-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2023/0022618-0)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de Material Permanente e Mobiliário - Contrapartida BID - UPA Rio Pequeno - conforme relação de bens constantes no Anexo I, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas, e, em conformidade com a Portaria nº 1165/2019, no que couber, bem como as providências necessárias para a incorporação dos bens junto ao Departamento de Patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 2.474.565,15 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), onerando a dotação orçamentária 84.11.10.302.3003.5204.44505200.00.1.500.0003.0.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023.

CRS SUL - SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: [091488296](#) | Despacho Autorizatório

Do processo nº [6018.2023/0068364-6](#) (Pagamentos: adiantamentos)

INTERESSADO: C.R.S. SUL - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: APROVAÇÃO ADIANTAMENTO

MÊS: AGOSTO DE 2023

DESPACHO:

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, que trata a concessão de Adiantamento previsto na Lei nº 10.513/88, Incisos I, II e III - art. 2º, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº **6018.2023/0068364-6** em nome de **MARIANGELA PACHECO COSTA**, referente ao período de 01/08/23 a 31/08/23, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

II. Publique-se.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

Documento: [091491113](#) | Despacho Autorizatório

Do processo nº [6018.2023/0077556-7](#) (Pagamentos: adiantamentos)

INTERESSADO: C.R.S. SUL - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: APROVAÇÃO ADIANTAMENTO

MÊS: SETEMBRO DE 2023

DESPACHO:

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, que trata a concessão de Adiantamento previsto nos Incisos IV a XI do artigo 2º da Lei nº 10.513/88, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº **6018.2023/0077556-7** em nome de **TANIA REGINA HENRIQUES**, referente ao período de **01/09/23 a 30/09/23**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

II. Publique-se.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [091631100](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2023/0041582-0

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, e, fundamentado no art. 2º, §2º, II e art. 16 do Decreto nº